

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 019/2025

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 017/2025 que “Altera o caput do Art. 4º, § 2º da Lei nº 4.184, de 15 de junho de 2023, que 'Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal'”.

RELATÓRIO

O presente projeto, de iniciativa da Mesa Diretora, propõe alterar a Lei nº 4.184 de 15 de junho de 2023, que concede auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, visando reajustar e aumentar o valor do auxílio. O reajuste será feito com base no IPCA, acumulado no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, correspondendo a 4,62%. Além disso, prevê-se um aumento real de 10,38%, resultando em um valor total de R\$ 23,00 por dia de efetiva atividade.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre deixar consignado que é da competência do Município dispor sobre o regime jurídico de seus servidores públicos (art. 39, caput, da Constituição Federal). Assim, caberá à legislação local estabelecer requisitos de acesso, bem como direitos, deveres e vantagens dos ocupantes de cargos públicos.

O art. 35, IV, da LOM, estabelece que é de competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa da lei que fixa e altera os seus vencimentos e outras vantagens.

A alteração proposta, então, situa-se no plano de competência privativa da Câmara Municipal através da Mesa Diretora.

A respeito da emenda, a mesma se presta a sanar correção material, não cria despesa, atende os parâmetros da juridicidade e não afasta o objeto central do projeto.

OPINIÃO

Opina-se pela viabilidade Jurídica do Projeto de Lei nº 017.2025 e emenda modificativa ao PL 17 de 2025.

Serafina Corrêa, 19 de março de 2025

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS